

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2022
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 015/2022**
Lagoão, 25 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) na Secretaria da Saúde, para dar suporte as despesas com Aquisição de uma Ambulância para o transporte de pacientes da saúde.

Estes Recursos tem origem no Programa Negocia RS do governo do Estado do Rio Grande do Sul dos programas estaduais de saúde de 2014 a 2018, e foram devidamente autorizados pelo Conselho municipal de saúde a mudar seu destino e a sua vinculação para aquisição de uma Ambulância.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

**AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 015/2022

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial
no valor de R\$ 380.000,00 *****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º xxxxx /2022 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) na Secretaria da Saúde com a seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN.SAÚDE
0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601-10-SAÚDE
0601-10301-ATENÇÃO BÁSICA
0601-103010108-EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
0601-1030101081.xxx – Aquis. de Ambulância c/ Rec.Livre
Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor deR\$ 380.000,00
VINCULO: 4001

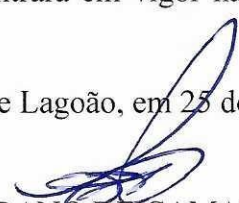
Art 2º - Será usado o recurso do SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado no exercício anterior, das seguintes contas contábeis:

Vinculo 4050 – Farmácia BásicaR\$ 6.653,67
Vinculo 4090 – PSFR\$ 141.000,00
Vinculo 4011 – Incentivo a Atenção Básica.....R\$ 220.346,33
Vinculo 4160 - Programa PIM.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 25 de fevereiro de 2022.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL